

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Concede Licença, Sem Vencimento, para Tratamento de Interesses Particulares de Servidor Público Efetivo do Município de São José do Divino-PI, Conforme Especifica.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando que o servidor público municipal poderá licenciar-se de suas funções para tratar de assuntos de interesses particulares;

Considerando o que preceitua o Art. 77, da Lei Municipal Nº 103, de 10 de Abril de 2007, resolve:

Art. 1º - Conceder LICENÇA, SEM VENCIMENTO, a servidora MARIA DE LOURDES NUNES DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula-0027, para tratar de interesses particulares.

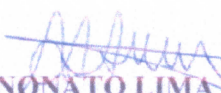
Art. 2º - A licença prevista no Artigo anterior será concedida pelo período de 16/03/2020 a 16/06/2020, conforme previsto no Art. 77 da Lei Municipal nº 103, de 10 de abril de 2007.

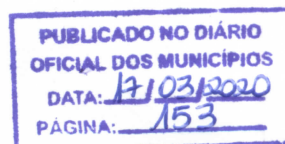
Art. 3º - O prazo da licença concedida, consoante disposto no Art. 2º, poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 16 de Março de 2020.


ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISPENSAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ.

Pregoeiro: Rogério de Moura Marques
Data Adjudicação: 19/02/2020
Homologação: 20/02/2020
Secretário de Administração: Diego Figueredo Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal: Antônio Martins de Carvalho

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	QUARESMA & MEDEIROS LTDA – ME	PRÓTESE DENTAL PARCIAL REMOVÍVEL SUP OU INF	UND	220	289,00	63.580,00
2	QUARESMA & MEDEIROS LTDA – ME	PRÓTESE DENTAL PARCIAL REMOVÍVEL SUP OU INF	UND	120	289,00	34.680,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial SRP nº 005/2020 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme o Decreto Municipal, serão todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de São Francisco do Piauí – PI:

- Não será admitida adesão dos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.
- A(s) empresa(s) detentora(s) da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá(ão) ser convocada(s) de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 005/2020 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 011/2020.

OBSERVAÇÕES:

LICITANTE	QUARESMA & MEDEIROS LTDA – ME
REPRESENTANTE	Alexandre Roberto Medeiros
CNPJ	21.390.829/0001-18
ENDEREÇO	Avenida Eurípedes de Aguiar, 390, Centro
CIDADE	Floriano – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA, 678
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – São Francisco do Piauí – PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DPL Nº 005/2020

Homologo a presente contratação.
Ratifico a presente justificativa apresentada pela CPL.
Elaboração do termo contratual.
Cumpra-se a exigência legal contida no art. 24 da Lei 8.666/93.

São Francisco do Piauí (PI), 14 de março de 2020.

Marinalva Marques de Oliveira Reis
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Concede Licença, Sem Vencimento, para Tratamento de Interesses Particulares de Servidor Público Efetivo do Município de São José do Divino-PI, Conforme Especifica.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando que o servidor público municipal poderá licenciar-se de suas funções para tratar de assuntos de interesses particulares;

Considerando o que preceitua o Art. 77, da Lei Municipal Nº 103, de 10 de Abril de 2007, resolve:

Art. 1º - Conceder LICENÇA, SEM VENCIMENTO, a servidora MARIA DE LOURDES NUNES DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula-0027, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A licença prevista no Artigo anterior será concedida pelo período de 16/03/2020 a 16/06/2020, conforme previsto no Art. 77 da Lei Municipal nº 103, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º - O prazo da licença concedida, consoante disposto no Art. 2º, poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 16 de Março de 2020.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-